



Câmara Municipal de Niterói

Gabinete Vereador Allan Lyra

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

EMENTA:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LICENCIAR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO POLO GASTRONÔMICO DO CANTO DA PRAIA DE ITAIPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a licenciar a instalação e funcionamento de atividades comerciais em trailers, caminhões de alimentação, barracas e similares no Bairro de Itaipu, especificamente no espaço conhecido como Canto de Itaipu, na Praia de Itaipu, observado o disposto no caput do art. 365 e parágrafo único do art. 370, da Lei 2.624 de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Fica incluído no parágrafo único do art. 110 da Lei 2.624 de 29 de dezembro de 2008 - Código de Posturas do Município de Niterói, mais um inciso a ser numerado na ocasião da sanção da presente lei, com a seguinte redação:

"Art. 110. (...)

Parágrafo único. Ficam definidos na forma do caput deste artigo os seguintes logradouros abaixo, podendo o Poder Executivo criar, por Decreto, novos locais de interesse turístico, cultural ou gastronômico:

(...)

XV – toda extensão e entorno do espaço público existente na Praia de Itaipu, conhecido como Canto de Itaipu, no Bairro Itaipu.”



Câmara Municipal de Niterói

Gabinete Vereador Allan Lyra

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 24 de fevereiro de 2026.

ALLAN PINHO LYRA
Vereador (Autor)

LEANDRO PORTUGAL
Vereador (Co-autor)

JUSTIFICATIVA:

O projeto ora apresentado tem a finalidade de fomentar o setor gastronômico, na área de toda extensão e entorno do espaço existente na Praia de Itaipu, conhecido como “Canto de Itaipu”, conforme indicado no texto legal acima e no mapa abaixo, compreendido entre o lado esquerdo da referida praia, “do Bar da Déa até a Pli Onboard”, com a finalidade de contribuir diretamente para a promoção do bairro e seus atrativos, aumentando a arrecadação municipal e estimulando o turismo na região, em especial nesta área do município, hoje em franco crescimento e com perfil já comprovado para a atividade afim.

Desta maneira, o presente Projeto de Lei vem ao encontro das demandas do setor gastronômico no sentido de contribuir cada vez mais para o seu desenvolvimento em nosso município.



Câmara Municipal de Niterói

Gabinete Vereador Allan Lyra

Além disso, a gastronomia é um dos setores que mais emprega mão de obra em Niterói e tornar esta região um Polo Gastronômico de nosso município contribuirá ainda mais com o aumento da oferta de empregos, além de movimentar a economia, razão pela qual solicito o apoio dos nobres Vereadores para aprovação do presente.

